



Órgão Oficial Eletrônico - 3189
Campo Mourão - Sexta-feira - 30/05/2025

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Secretário da Agricultura	
Funcional 24.001.0004.0122.0002.2364	Programática:	Atividade: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 261.860,84
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Secretário da Agricultura	
Funcional 24.001.0004.0122.0002.2364	Programática:	Atividade: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 56.596,55
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Secretário da Agricultura	
Funcional 24.001.0004.0122.0002.2364	Programática:	Atividade: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 823.747,56		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4871

De 30 de maio de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 614.996,16 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 614.996,16 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:





Órgão Oficial Eletrônico - 3189
 Campo Mourão - Sexta-feira - 30/05/2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional 12.002.0008.0122.0002.2260	Programática: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	Atividade: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 107.844,61
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional 03.001.0004.0122.0002.2003	Programática: Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	Atividade: Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 20.395,11
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional 12.002.0008.0122.0002.2260	Programática: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	Atividade: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 4.875,00
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional 03.001.0004.0122.0002.2003	Programática: Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	Atividade: Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 94.364,04
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional 03.001.0004.0122.0002.2003	Programática: Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	Atividade: Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 4.550,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional 12.004.0008.0245.0058.2344	Programática: Promover a Proteção Social Especial	Atividade: Promover a Proteção Social Especial
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 68.436,48
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional 12.004.0008.0245.0058.2344	Programática: Promover a Proteção Social Especial	Atividade: Promover a Proteção Social Especial
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 14.791,28
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional 12.004.0008.0245.0058.2344	Programática: Promover a Proteção Social Especial	Atividade: Promover a Proteção Social Especial
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2025 17:04 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.lpm.com.br/p78a4033a30f60>.





Órgão Oficial Eletrônico - 3189
 Campo Mourão - Sexta-feira - 30/05/2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 4.875,00
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.001	Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico	
Funcional 14.001.0022.0122.0002.2081	Programática: 14.001.0022.0122.0002.2081	Atividade: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 9.100,00
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.001	Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico	
Funcional 14.001.0022.0122.0002.2081	Programática: 14.001.0022.0122.0002.2081	Atividade: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 162.800,51
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.001	Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico	
Funcional 14.001.0022.0122.0002.2081	Programática: 14.001.0022.0122.0002.2081	Atividade: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 35.186,39
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito - GEADT	
Funcional 15.002.0004.0125.0005.2091	Programática: 15.002.0004.0125.0005.2091	Atividade: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 68.436,47
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito - GEADT	
Funcional 15.002.0004.0125.0005.2091	Programática: 15.002.0004.0125.0005.2091	Atividade: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 4.550,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito - GEADT	
Funcional 15.002.0004.0125.0005.2091	Programática: 15.002.0004.0125.0005.2091	Atividade: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 14.791,27
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 614.996,16		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
 Campo Mourão, 30 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

